



CUT

Sem Censura



FEM
Federação Estadual dos
Metalúrgicos de MG



CUT
BRASIL
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS METALÚRGICOS

EDIÇÃO ONLINE

INFORMATIVO DO METASITA - Nº 2426 - 24 ABRIL 2020

Associado se acha no direito de falar em nome da direção do Metasita

Ex-presidente, cassado por utilizar de forma errada o patrimônio dos trabalhadores, insiste em desobedecer uma decisão majoritária da direção do Sindicato

METASITA
Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Timóteo e Coronel Fabriciano

Timóteo, 14 de abril de 2020.

Ref.: PRE 061/2020

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao senhor Antônio Marcos Martins

A Diretoria Administrativa do sindicato METASITA tomou conhecimento que Vossa Senhoria se apropriou de alguns grupos de WhatsApp criados pelo sindicato, tais como "METASITA - PROCESSO VP" e "JUNTOS SOMOS MAIS FORTES", e que se ao apropriar se apresentou como "Presidente do Metasita" e enviou mensagem dizendo que os grupos eram "para manter informado a todos os trabalhadores e trabalhadoras sobre o processo e assembleia", inclusive excluindo diversos membros do Conselho Deliberativo da entidade, motivo pelo qual:

- Considerando que os grupos de WhatsApp acima referidos foram criados pelo Sindicato para comunicação dinâmica com parte da categoria representada e, portanto, pertencendo ao patrimônio da entidade, não poderiam ter sido alteradas as finalidades para fins particulares de Vossa Excelência, que somente o fez porque era cadastrado como um dos administradores pelo fato de ter ocupado o cargo de Presidente do sindicato;
- Considerando a decisão deliberada pelo Conselho Deliberativo do sindicato na data de 12/12/2019, ocasião em que ficou decidido acerca da perda do mandato do diretor sindical membro do Conselho Deliberativo ocupante do cargo de Presidente, acarretando, consequentemente, perda de mandato de membro da direção do sindicato;
- Considerando que a decisão acima mencionada não o excluiu do quadro de sócios da entidade;
- Considerando o disposto na alínea "d" do § 1º do artigo 15 do Estatuto do METASITA, segundo o qual será passível de suspensão dos direitos sindicais, pelo prazo de 90 dias, o associado que "representar o sindicato ou manifestar-se em seu nome, sem estar credenciado pela comissão executiva ou assembleia geral";

METASITA
Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Timóteo e Coronel Fabriciano

• Considerando que a Comissão Executiva ou a Assembleia Geral não o credenciou, na condição de sócio da entidade, a representar o sindicato ou a se manifestar em seu nome;

• Considerando o disposto na alínea "b" do § 2º do artigo 15 do Estatuto do METASITA, segundo o qual será passível de exclusão do quadro social do sindicato o associado que "causar prejuízo, real ou potencial, à entidade, dolosamente ou por má-fé";

• Considerando que a conduta praticada por Vossa Senhoria tem causado grande prejuízo à imagem e pode causar prejuízo ao patrimônio financeiro do METASITA;

NOTIFICA Vossa Senhoria para se abster de representar o sindicato METASITA ou de se manifestar em seu nome, bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar que providenciou as medidas necessárias para se abster de tal conduta, notadamente no que se refere ao grupo de WhatsApp criado pelo METASITA para fins coletivos, sob pena de responder nos termos do Estatuto da entidade.

Kleber William de Sousa
Adriano Carneiro de Moraes
Willian Gonçalves de Sousa Junior

Valéria Fernandes Teixeira
Marcos Vinícius de Avila Pereira
Geovani Rosa da Silva

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Siderúrgicas, Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Material Eletrônico, Desenhos/Projetos e de Informática de Timóteo e Coronel Fabriciano - METASITA

Como se vê, foi feita uma notificação para que o sujeito não fale em nome da direção, uma vez que a ampla maioria decidiu por cassar o seu mandato. Como todos os trabalhadores sabem, quem representa os seus interesses, são os diretores que estão, **LEGALMENTE**, cumprindo o seu mandato.

OBSERVAÇÃO

Cobrimos com uma tarja branca o nome da pessoa quem recebeu o documento, visando a preservação de sua entidade, bem como a exposição desnecessária do seu nome.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINAIRE
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Antônio Marcos Martins

ENDEREÇO / ADRESSE
Rua Jutai, 497 - Recanto Verde
35181-548 Timóteo - MG Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OBJETO) A VERIFICAÇÃO DE CONTABILIDADE
NATUREZA DO ENVIO (NATURE DE L'ENVOI)
 PRIORITY / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
16/04/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LEGIBLE DU RECEPTEUR
INFORMAÇÃO PRESTADA PELO FUNCIONÁRIO
Agente de Caixa
Mat: 8423947-8

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

AVISO DE RECEBIMENTO / AR

COPIAS / COPIES

OD 78732211 6 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR
19.878.834/0001-94

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
SINDICATO DOS TRABALHADORES METALURGICOS DE MG
MAT. ELETRONICO, MAT. ELET. DES. PROJ. INF. DE TI, TIPOGRAFIA E CIL. FABRILIANO

CIDADE / LOCALITE
BAIRRO TIMOTEIO - CEP: 35180-000
TIMOTEIO - MG

COM A PALAVRA O TRABALHADOR

Recebemos a seguinte mensagem de um trabalhador da Aperam:

“Sabemos da necessidade de algumas medidas para evitar a propagação do COVID-19, mas, a qualidade não precisa ser afetada. Porém, nos restaurantes da Aperam as reclamações quanto a qualidade das refeições servidas vem aumentando cada dia mais: Cardápios divulgados não são

cumpridos; as marmitas são surpresas, pois não vem identificado o que está sendo servido. Com isto, vem aumentando o desperdício de alimentação”.

Esperamos que haja uma ação por parte dos responsáveis pela alimentação, tanto na confecção do cardápio, quanto na distribuição da alimentação.

Esperamos também que haja uma consci-



ência, por parte dos trabalhadores, em evitar o desperdício.

Caso haja alguma alimentação que esteja

inadequada ao consumo, pedimos que faça uma imagem ou vídeo e nos mande para tomarmos as devidas providências.

DIA DO METALÚRGICO 21 de abril

Comemorou-se no último dia 21 de abril, o dia do trabalhador metalúrgico.

Os metalúrgicos de Timóteo e Coronel Fabriciano fazem parte de uma classe trabalhadora que sempre demonstrou garra e disposição na luta por melhores condições de vida e de trabalho.

Foram muitas vitórias e conquistas, em especial na década de 80, que até hoje refletem bons impactos na vida do trabalhador e

de sua família.

Por ser uma das mais numerosas categorias de trabalhadores do país, os trabalhadores metalúrgicos são exemplos de organização e de luta.

O metalúrgico é, antes de tudo, um especialista. No início da indústria, eram empregados os ferreiros, armeiros e pessoas que tivessem conhecimento das ligas metálicas e de como trabalhar o metal.

Hoje, com novas tecnologias, fazemos



parte de uma categoria de ponta, e, apesar de todas as dificuldades enfrentadas, nunca fugimos da luta quando somos chamados a defender

nossa história, construída com tanto suor, sangue e vidas.

Parabéns aos trabalhadores metalúrgicos de Timóteo e Coronel Fabriciano.

Sind. Trab. Metalúrgicos de Timóteo e Cel. Fabriciano

SEDE: Av. Mon. Rafael, 155, Timirim/Timóteo/MG - Tel: 3849-9100 / 9101 - SUBSEDE: Fabriciano - Tel: 3841-3909
Site: www.metasita.org.br E-mail: secretaria@metasita.org.br - Resp.: Diretoria do METASITA